



EDITAL CLHD 01/2020 – PROFESSOR FORMADOR

A Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil na Universidade Federal de Pelotas (UAB-UFPEL), torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas UAB/ CAPES para a função de **PROFESSOR FORMADOR** junto ao Curso de Licenciatura em História a Distância (CLHD).

Os bolsistas serão selecionados e atuarão no apoio ao Curso de Licenciatura em História a Distância atendendo ao regramento estabelecido pela Portaria CAPES N° 102, de 10 de maio de 2019; Portaria CAPES 139, de 13 de julho de 2017; Portaria CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2016 e demais regulamentações aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFPEL (UAB/UFPEL) e do Curso de Licenciatura em História a Distância (CLHD).
- 1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das presentes disposições e a aceitação das condições do processo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.3 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE), com bolsas da CAPES, salvo casos específicos amparados pela Portaria Conjunta n°2 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014 – sobre bolsas dos tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.4 A concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de **PROFESSOR FORMADOR**, está condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPEL.
- 1.5 O extrato do Edital será divulgado no site da UAB/UFPEL, nos seguintes endereços: <https://wp.ufpel.edu.br/ead/> e <https://wp.ufpel.edu.br/ich/>.
- 1.6 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: historia.uab.ufpel@gmail.com
- 1.7 Em atenção à Portaria Capes n° 102/2019, art. 6°, § 4°, este processo seletivo tem como público-alvo prioritário docentes efetivos da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). Na ausência de docentes efetivos postulantes às bolsas de Professor Formador discriminadas no item 3 deste Edital, serão consideradas as inscrições de professores externos à Instituição, desde que atendidos os critérios previstos nas Portarias Capes n° 183/2016 e n° 139/2017 e as especificações de formação descritas no item 3 deste Edital.**

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se para atuar na função de PROFESSOR FORMADOR, no Curso de Licenciatura em História a Distância (de acordo com a Portaria N° 183, de 21/10/2016).



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Universidade Federal de Pelotas
Curso de Licenciatura em História a Distância

2.2 Serão até **14 (quatorze)** vagas a serem preenchidas, cujos pré-requisitos estão listados no Anexo III, em conformidade com Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017.

2.2 O processo seletivo será feito por disciplina, devendo o candidato optar por **uma disciplina** na ocasião da inscrição. O candidato deve comprovar aproximação com a disciplina escolhida por meio de sua produção científica, de seus projetos de pesquisa ou de seu exercício docente (pesquisa, artigos, livros ou docência). O quadro das disciplinas, com suas ementas, está no Anexo IV deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O processo seletivo será realizado conforme o calendário apresentado no Quadro I e observará os requisitos dos candidatos conforme o Quadro II.

QUADRO I – Calendário

Inscrições	20/07/2020 a 31/08/2020
Homologação das inscrições	até 04/09/2020
Prazo de recurso da homologação das inscrições	07/09/2020 a 09/09/2020
Resposta aos recursos	10/09/2020
Análise de currículo	14/09/2020 a 21/09/2020
Resultado Parcial	22/09/2020
Prazo de recurso do Resultado Parcial	23/09/2020 a 24/09/2020
Resposta aos recursos	25/09/2020
Homologação do resultado final	28/09/2020

3.2 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas no Quadro II:

QUADRO II – Requisitos para o deferimento das inscrições

1.	Formação em nível superior em História ou outra graduação em Ciências Humanas e Mestrado em História ou em outra área das Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes (Assim definidas pelo CNPq); OU graduação em Letras e Pós-Graduação em LIBRAS (para disciplina específica).
2.	Experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no Magistério Superior.
3.	Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função.
4.	Os candidatos selecionados deverão ter experiência com o uso do computador, internet, plataforma Moodle ou similar e demais recursos de informática.
5.	As inscrições para este Processo Seletivo deverão ser feitas no período compreendido entre 20 de julho e 31 de agosto de 2020, através do preenchimento do formulário de avaliação do Curriculum Lattes (anexo I), do <u>Formulário de Inscrição On-line</u> e do upload, no Formulário de Inscrição dos seguintes documentos: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScLTYzM4rmN18b4t9sNO0eJp3egARj4_dYLY_dS2cB7_Nv9PA/viewform
a.	Formulário de avaliação do Curriculum Lattes (anexo I)
b.	Diplomas ou certificados de conclusão do Curso de Graduação em História ou Curso na área de Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes (conforme classificação do CNPq); OU Curso de Graduação em Letras e Pós-Graduação em LIBRAS (para disciplina específica).
c.	Documentos comprobatórios da pontuação indicada no Formulário de Avaliação do Curriculum Lattes (em arquivo único em formato .PDF)



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Universidade Federal de Pelotas
Curso de Licenciatura em História a Distância

	d.	Cédula de Identidade
	e.	Cadastro de Pessoa Física (CPF)
	f.	Comprovante de Residência (Conta de Energia Elétrica, Água, Telefone)
	g.	Comprovação de atuação mínima de 01 (um) ano no magistério superior, sendo considerado, para tanto, o tempo de atuação com vínculo de bolsista no Programa UAB, como Professor Formador ou Conteudista, nos termos do Ofício 187/2016 – CCB/ CGFO/ DED/ CAPES
	h	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado em História ou áreas afins. No caso específico da disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), o candidato deve ser graduado em Letras com especialização em LIBRAS
	i	Comprovação de vínculo como professor efetivo da UFPel, quando for o caso

3.3 Os arquivos anexados no formulário de inscrição devem iniciar com o nome do candidato, sobrenome e nome do documento, separados por *underline*.

Exemplo: NOME_SOBRENOME_IDENTIDADE.

3.4 Documentos cuja digitalização inviabilizar sua leitura será considerado inválido, o que ocasionará a desclassificação do candidato. Portanto, recomenda-se o máximo cuidado com digitalização.

3.5 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens anteriores.

3.6 A homologação das inscrições será divulgada nos sites <http://wp.ufpel.edu.br/ead> e <https://wp.ufpel.edu.br/ich/>, até o dia 04/09/2020.

3.7 Os casos de recurso devem ser encaminhados nas datas estipuladas no Quadro I para o mesmo e-mail da inscrição.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1 Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;

4.2 Participar das atividades de docência das componentes curriculares do curso;

4.3 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;

4.4 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

4.5 Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em componentes curriculares ou conteúdos sob sua coordenação;

4.6 Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;

4.7 Apresentar ao coordenador de curso, ao final da componente curricular ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da componente curricular;

4.8 Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;

4.9 Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

4.10 Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

4.11 Elaborar o Plano de Ensino da componente curricular, a ser incluído no Cobo, no



início do semestre e disponibilizar ao aluno, onde deverão constar os instrumentos de avaliação, as atividades previstas, bem como todas as informações necessárias sobre o desenvolvimento da componente curricular, conforme a previsão para o semestre;

4.12 Digitar as notas no sistema COBALTO da UFPEL.

4.13 Gravar em vídeo aulas teóricas com os conteúdos a serem trabalhados durante o semestre;

4.14 Realizar as web conferências previstas para o semestre referentes a sua componente curricular;

4.15 Realizar reuniões semanais (ou quinzenais) com os tutores sob a sua responsabilidade.

4.16 Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;

4.17 Adequar conteúdo, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso a linguagem da modalidade a distância;

4.18 Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;

4.20 Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;

4.21 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

4.22 Participar de grupo de trabalho para a produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;

4.23 Viajar aos polos a fim de ministrar aulas presenciais, aplicar provas (quando necessário), avaliar bancas dos trabalhos de conclusão do curso (TCC).

5. DA ATUAÇÃO

5.1 O local de atuação será a sede do Curso de Licenciatura em História a Distância, Universidade Federal de Pelotas, cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

6. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

6.1 A carga horária semanal do PROFESSOR FORMADOR convocado para assumir a bolsa será de 20 horas semanais, com cumprimento presencial, ao menos parcialmente sendo cumprida no período noturno.

6.2 A remuneração correspondente fixada, de acordo com a Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para a função de Professor Formador I (03 anos ou mais de experiência no Ensino Superior) e de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para a função de Professor Formador II (no mínimo 01 ano e menos de 03 anos de experiência no Ensino Superior).

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso de História a Distância (CLHD) e nomeada conforme Portaria Nº 102, de 10 de maio de 2019.

7.2 A Seleção consistirá em uma Análise Curricular, de acordo com o Quadro IV, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

7.3 No link de inscrição o candidato deve indicar a sua pontuação conforme o Quadro IV (Pontuação da Análise Curricular).

7.4 É exclusiva do candidato a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

7.5 Os comprovantes da pontuação deverão ser entregues junto com o restante da documentação, no momento da inscrição, para conferência pela Banca Examinadora.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Universidade Federal de Pelotas
Curso de Licenciatura em História a Distância

- 7.6 Na Prova de Títulos serão avaliados os itens listados no Quadro III:
- 7.7 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.
- 7.8 Tornam-se sem efeito as atividades que constem do Currículo Lattes e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato.
- 7.9 A comprovação da experiência docente poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:
- a) Declaração de exercício do Magistério;
 - b) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;
 - c) Relatório de bolsas recebidas extraído do site da Capes;
 - d) Certificado de atuação de bolsista;
 - e) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado.
- 7.10 O processo de classificação dar-se-á, em cada uma das disciplinas, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo por disciplinas escolhidas, para preenchimento das vagas constantes neste Edital.
- 7.11 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.
- 7.12 O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.
- 7.13 Para comprovação de experiência profissional de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.
- 7.14 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: a) cometer falsidade ideológica com prova documental; b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital; d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo eletivo.

QUADRO III – Critérios para avaliação do currículo:

	Item	Pontos	Pontuação máxima
Titulação			
50 pontos	Doutorado em História	50	50 (Contabilizar apenas o valor da maior titulação)
	Doutorado em outra área indicada no Edital	30	
	Mestrado em História	20	
	Mestrado em outra área indicada no Edital	10	
Experiência Profissional			
20 pontos	Exercício de docência na Educação Básica	1 por ano	20
	Exercício de docência em Curso de Ensino	1 por	



	Superior	semestre	
	Experiência como Tutor EaD	1 por semestre	
Curso de Curta Duração			
10 pontos	Participação como ministrante (palestrante, oficina) em congressos ou seminários	0,2 por atividade	10
Produção Bibliográfica			
20 pontos	Artigos publicados em periódicos/eventos que tenham relação com as disciplinas escolhidas	0,5 por atividade	20
	Livro publicado por editora com ISBN que tenham relação com as disciplinas escolhidas	1 por atividade	
	Capítulo de livro (Com ISBN) que tenham relação com as disciplinas escolhidas	0,5 por livro	
	Organização de livro com ISBN que tenha relação com as disciplinas escolhidas	0,5 por livro	

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Os critérios de desempate serão, nessa ordem:

- [1] maior titulação comprovada
- [2] quantidade de artigos publicados na área de História
- [3] tempo de experiência na docência do ensino superior
- [4] tempo de experiência na docência do ensino básico

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados dos processos seletivos deverão ser comunicados pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB. A divulgação dos mesmos será disponibilizada no site <http://wp.ufpel.edu.br/ead/> e seguirá conforme datas de publicação do Quadro I

10. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- 10.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de Professor Formador (após a publicação dos resultados finais e também da efetivação das vagas) autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, ficando esse ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da CAPES/UAB.
- 10.2 Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação em cada disciplina, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso. Os candidatos aprovados e não convocados participarão do cadastro de reserva do curso.
- 10.3 O candidato aprovado, após ser convocado pela Coordenação de Curso, deverá entregar a ficha de cadastramento do bolsista (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

11. DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

11.1 Os (As) bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;



11.2 Os (As) bolsistas poderão ser desligados (as), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes a função e ao plano de trabalho;
- c) desrespeito com colegas, alunos;
- d) redução da demanda de atividades.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1 O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.
- 12.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.
- 12.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.
- 12.4 As aulas presenciais ocorrerão nas sextas a noite e sábados de manhã. Em função da Pandemia Covid-19 a data de início do curso, prevista inicialmente para 19/10/2020, pode ser alterada conforme o calendário oficial da UFPel e disponibilidade orçamentária da CAPES.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção, os candidatos aprovados e que tenham ficado em lista de suplentes poderão ser chamados, observada a ordem de classificação e as demais exigências normativas e constantes neste Edital.
- 13.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 13.3 O número de vagas a serem efetivadas nos polos está condicionada aos Ofícios da DED/CAPES que regulamenta os polos que serão contemplados com vagas para novos alunos.
- 13.4 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital.
- 13.5 Casos omissos serão julgados e resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 13.6 A Lei nº 11.273/2006, Portaria Capes Nº 183/2016, Portaria nº 139/2017 e Portaria Nº 102/2019 fazem parte integrante deste Edital.

Pelotas, 15 de julho de 2020.

Prof. Marcos Borges
Coordenador do CLHD



Ministério da Educação
 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
 Universidade Aberta do Brasil
 Universidade Federal de Pelotas
 Curso de Licenciatura em História a Distância

ANEXO I - Avaliação do currículo

(a ser preenchido obrigatoriamente pelo próprio candidato)

Item	Grupo	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima por item
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Pontuação máxima: 40 pontos	Experiência como Professor de Ensino Fundamental e Médio	1 ponto por ano	05
		Experiência como Professor de Ensino Superior	1 ponto por semestre	10
		Tutor de Ensino Superior a Distância	1 ponto por semestre	05
2	TITULAÇÃO Pós Graduação Observação: contabilizar apenas o título com a maior pontuação.	Título de Doutorado em História ou áreas afins em curso reconhecido pelo MEC.	50	50
		Título de Doutorado em outras áreas indicadas no edital, em curso reconhecido pelo MEC	30	
		Título de Mestre em História em curso reconhecido pelo MEC	20	
		Título de Mestre em em outras áreas indicadas no edital, em curso reconhecido pelo MEC	10	
3	CURSOS DE CURTA DURAÇÃO	Só será computado oficinas, palestras, seminários ministrados que tenham relação com as disciplinas escolhidas	0.2 por atividade	10
4	PRODUÇÃO INTELECTUAL	Só será computado Artigos publicados em periódicos /eventos que tenham relação com as disciplinas escolhidas	0,5 por Livro	20
		Só será computado livro publicado por editora com ISBN que tenham relação com as disciplinas escolhidas	1,0 por Livro	
		Só será computado Publicação de capítulo de livro (Com ISBN) que tenham relação com as disciplinas escolhidas	0,5 Por Livro	
		Só será computado organização de livro com ISBN que tenham relação com as disciplinas escolhidas	0,5 por Livro	



ANEXO II

PRÉ-REQUISITOS PARA AS VAGAS DE PROFESSOR FORMADOR:

- a) Professor efetivo da UFPel (na constância de bolsas excedentes em relação aos professores efetivos postulantes, poderão ser admitidos professores externos);
- b) Formação em nível superior no Curso de História ou Curso da Área de Ciências Humanas ou Curso na Área de Linguística, Letras e Artes (conforme classificação do CNPq) e pós-graduação em nível de Mestrado em História ou Curso de Mestrado na Área de Ciências Humanas ou Curso de Mestrado na Área de Linguística, Letras e Artes (conforme classificação do CNPq). No caso específico da disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), o candidato deve ser graduado em Letras com Pós-Graduação em LIBRAS.**
- c) Experiência mínima de um (01) ano de docência no Magistério Superior para a função de Professor Formador II e de no mínimo três (03) anos de docência no Magistério Superior para a função de Professor Formador I, sendo considerado o período de atuação em bolsas do Programa UAB;
- d) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- e) Disponibilidade para coordenar/participar de reuniões semanais ou quinzenais em Pelotas ou por webconferência



ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL 01/2020.

Solicito revisão de:

Justificativa do candidato:

Data ___/___/2020.

Assinatura do Candidato



Anexo IV

Ementa das disciplinas do curso Licenciatura em História a Distância

Disciplinas	Ementa
1. Pré-história	Investigação do processo de formação das sociedades humanas de sua origem até a constituição das primeiras cidades no mundo.
2. Introdução a EAD	História da Educação a Distância. A Universidade Aberta do Brasil (UAB): Histórico e concepções, administração e funcionamento. Ferramentas tecnológicas da plataforma Moodle. O aluno na EaD. Papeis dos sujeitos em EaD. Noções Básicas sobre tecnologias EAD; Noções básicas sobre internet e programa de navegação (MOZILA); Noções básicas sobre computador e sistema operacional livre (LINUX, KUBUNTU); Tutoriais para aprender a lidar com programas básicos do sistema livre OPEN OFFICE; tutoriais para aprender as mediações de EAD: ambiente MOODLE e suas ferramentas.
3. História Antiga e Oriental	Estudo da geografia e cronologia do Oriente Próximo antigo, com destaque ao Vale do Nilo (Egito) e Vale do Tigre e Eufrates (Mesopotâmia), e suas interfaces com os povos vizinhos, entre o final do quarto milênio AEC e o início do primeiro milênio EC.; aspectos político-jurídicos e socioeconômicos do Egito em profundidade e da Mesopotâmia em perspectiva panorâmica (destaque ao direito babilônico); aspectos culturais, religiosos, funerários e imaginários e a recepção da Antiguidade oriental na posteridade e mundo contemporâneo.
4. Ensino de História	Ensino escolar de História, em seus aspectos didático-pedagógicos, políticos, legais e curriculares, as funções sociais atribuídas à História e a seu ensino, as finalidades do ensino de História e os usos do passado, as formas de aquisição e construção de conhecimentos históricos e controle social, a produção e a utilização de materiais didáticos para essa disciplina, os aspectos históricos acerca da escolarização da História, além de outros aspectos e temas relativos ao ensino-aprendizagem da História.
5 – Fundamentos Socio - Históricos e Filosóficos da Educação	Pressupostos metodológicos, filosóficos, antropológicos, econômicos, políticos-institucionais e sociológicos de forma "interdisciplinar", centrando-os na perspectiva de possibilitar aos alunos aquisição educacional em geral e, particularmente, a escola e suas relações constitutivas mais imediatas. Espera-se que os alunos desenvolvam maior capacidade de agir no meio em que vivem com perspectiva histórica mais elaborada.



6- Fundamentos para o Estudo da História	Introdução na disciplina histórica, por meio de um panorama do desenvolvimento do conhecimento acadêmico; a natureza do conhecimento histórico e seus usos sociais e políticos; os efeitos da formação acadêmica na conformação do mercado de trabalho
7- Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Estudo dos fundamentos linguísticos e culturais da Língua Brasileira de Sinais, o desenvolvimento de habilidades básicas expressivas e receptivas em Libras para promover comunicação entre seus usuários e a introdução aos Estudos Surdos.